

W. pra. xerox 100%

ESTUDO PRELIMINAR

CTL- 155

PMS	CPM	GERIN
BIBLIOTECA		
1308	16/10/92	
Nº Reg	Data	

PLANDURB · OCEPLAN - PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR - BA

ORLA · SETOR JARDIM DE ALÁ · ITAPOÃ · ROSA GRENA KLIASS PAISAGISMO · PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CONSULTORES : ARILDA M. S. CARDOSO, IZA V. L. MEIRA, HELIODORO SAMPAIO

JUNHO 1976

O Estudo Preliminar do Plano Paisagístico da Orla, Setor Jardim de Alá-Itapoã, tem como escopo: 1. Relocação do eixo da via marginal à orla
2. Definição das áreas de parques
3. Delimitação e definição do uso de solo da zona urbanizada que interfere diretamente na paisagem da orla.

1. RELOCAÇÃO DO EIXO

A função da via marginal à orla é exclusivamante de distribuição de usuários do sistema de recreação e dos residentes da orla.

Para atendimento desta característica principal a via deverá conter uma faixa reservada para veículos de transporte coletivo cujas características levem em conta as condições de qualidade ambiental exigidas e deverá ser proibido o tráfego pesado.

Foram dois os principais objetivos para a relocação do eixo da via: -liberar o espaço adjacente as praias para a instalação de equipamentos de recreação, obtendo-se através da via o limite entre o parque da orla e a área urbanizável.

-manter as visuais para o mar.

A via para efeito deste estudo foi subdividida em tres trechos:

TRECHO A

Inicia em Jardim de Alá, coincidindo com o leito da via já existente do loteamento Armação até alcançar terrenos de nível mais elevado passando por detrás do Aero-Clube e voltando novamente para o seu antigo eixo até ultrapassar Boca do Rio.

Consegue-se desta forma, sem perder a vista para o litoral, tornar uma grande área para a implantação concentrada de equipamentos esportivos e recreativos, compatíveis com os usos de lazer.

A área do Aero-Clube aí contida é considerada área verde para uma futura permuta com área mais apropriada ao seu funcionamento, quando se completaria o Parque da Orla neste trecho.

TRECHO B

Ultrapassando Boca do Rio, novamente a via se desloca de seu leito antigo margeando a larga faixa de coqueirais ao longo da praia na região do Parque de Pituacu. Mais adiante junta-se à via de acesso a Av. Gov. Luiz Viana F², da qual recebe e distribui o tráfego para as áreas de parques e praias da Orla.

TRECHO C

Deste entroncamento, segue penetrando no loteamento Patamares

pela faixa já reservada até alcançar as proximidades da Vila de Itapoã, de onde deflete à esquerda. Ocupa agora o leito já aberto da via de ligação com a Av. Gov. Luiz Viana F² que atravessa o Vale do Parque do Rio Jaguaribe onde haverá entroncamento que dará acesso a este parque, a Vila Itapoã e ao Jardim Jaguaribe.

Neste trecho C, devido ao comprometimento da ocupação (Jardim Jaguaribe), uma via local do próprio loteamento à margem do Rio Jaguaribe é quem define o limite do Parque da Orla. Desta forma é que, neste trecho, o vale do rio e o coqueiral assim protegidos dos usos inadequados obteremos espaços semelhantes aos do trecho do Jardim de Alá, com seus gramados ondulantes sombreados pelos coqueiros.

Esta via local ao chegar no final dos coqueirais (nas proximidades da colônia de férias do SESC), deflete a direita ultrapassando o rio e concordando com o antigo eixo da via da orla, que daí continuará sem modificações até a entrada da via que leva ao Aeroporto.

2. DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE PARQUES

Com base nos Estudos do Plano Geral das Áreas Verdes para o Município do Salvador, definiu-se, nesta fase do trabalho, as áreas dos Parques de Pituacu, do Rio Jaguaribe e das Dunas, ao mesmo tempo que a via delimitou o Parque da Orla.

A delimitação exata destes parques se dará no anteprojeto após a discussão do partido geral adotado e com elementos locacionais de maior precisão.

A proposta visa constituir um sistema continuo de parques onde a faixa do Parque da Orla se prolongará intermitentemente nos demais parques propostos.

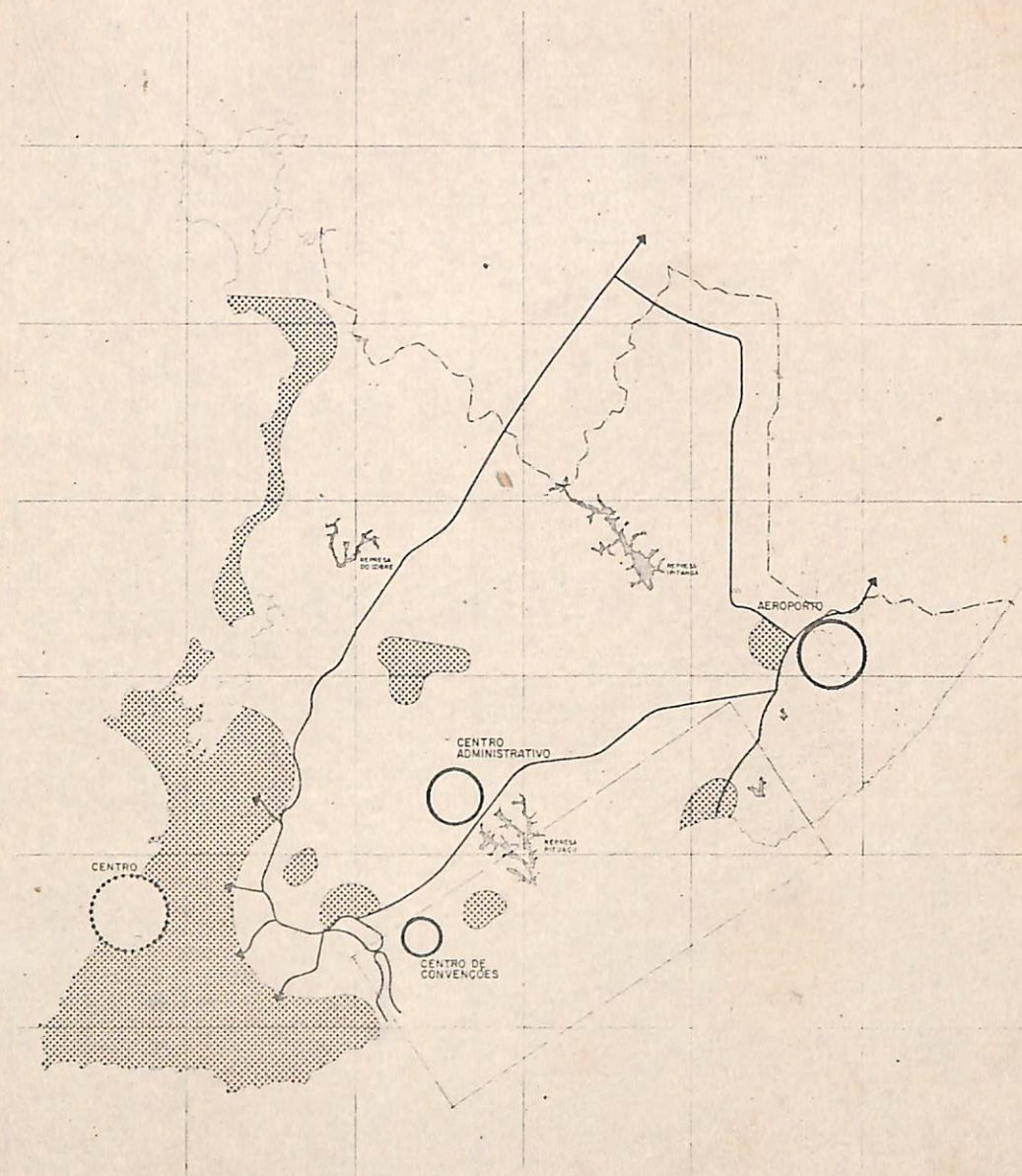
3. DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANIZADA QUE INTERFERE DIRETAMENTE NA PAISAGEM

Para um tratamento paisagístico da orla, não é suficiente o estudo da faixa destinada estritamente a recreação pública, mas também a garantia de toda a paisagem circundante.

O que diretamente influi na paisagem em estudo é a zona limítrofe da cidade em processo de urbanização crescente.

Destacou-se então dentro da região entre a Av. Paralela (Av. Gov. Luiz Viana F²) e a da orla uma faixa que foi definida como área a ser urbanizada com muito controle, devido a topografia acidentada e por ser voltada para o mar. Esta área terá legislação específica de ocupação e controle visual da paisagem, a qual se comporá com a da faixa das praias.

Esta área foi definida por uma linha imaginária ao longo do litoral que percorrerá os níveis mais altos atingindo as cotas que vão de 30 a 50m de altitude.

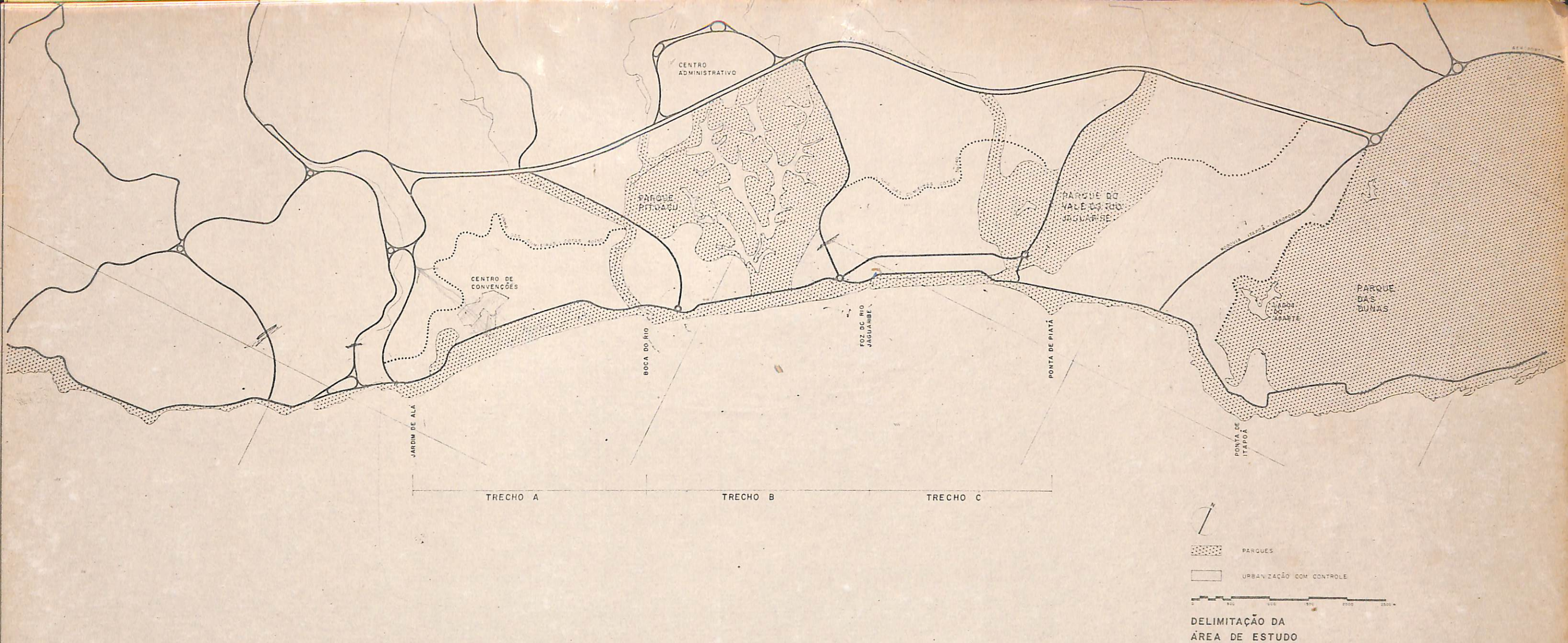


PLANDURB · OCEPLAN - PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR · BA

1

ORLA · SETOR JARDIM DE ALÁ · ITAPOÃ · ROSA GRENA KLIASS PAISAGISMO · PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CONSULTORES : ARILDA M. S. CARDOSO, IZA V. L. MEIRA, HELIODORO SAMPAIO

JUNHO 1976



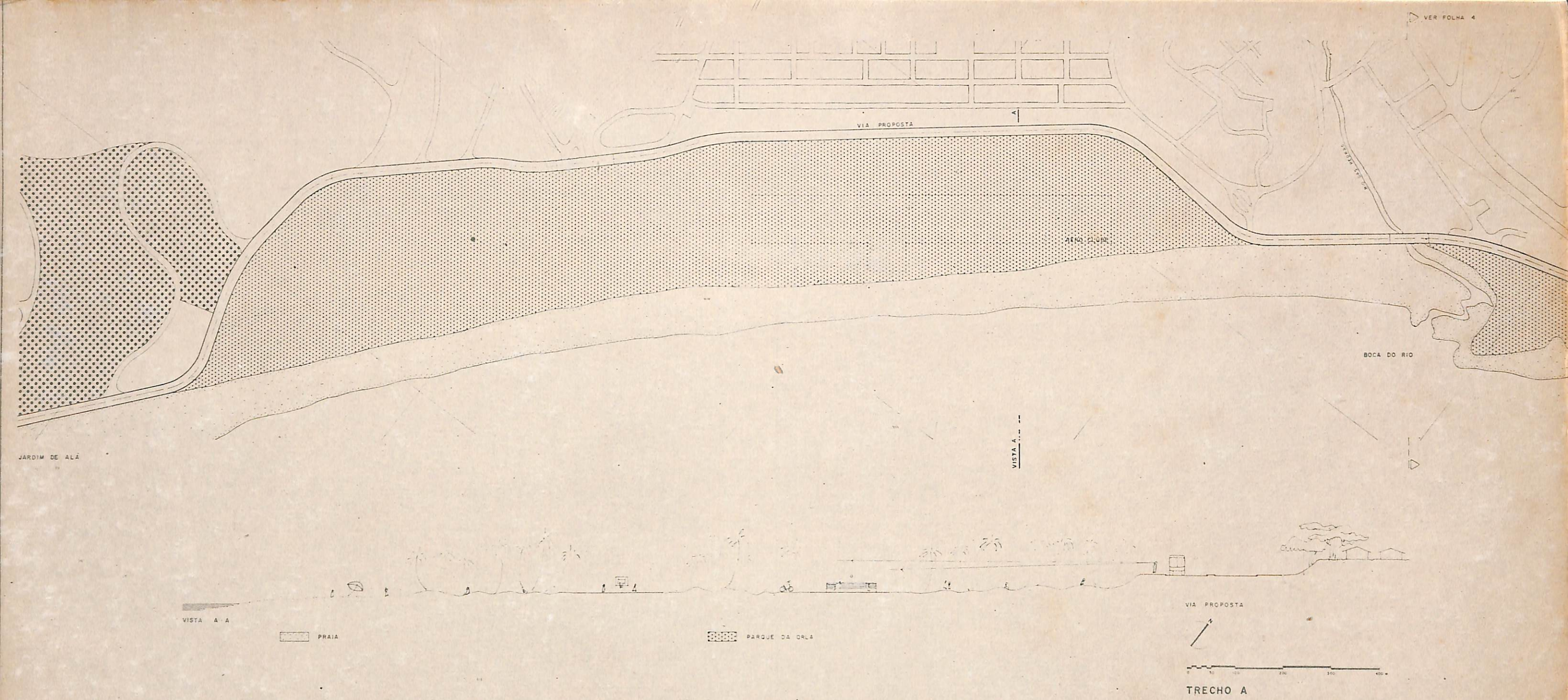
PLANDURB · OCEPLAN - PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR · BA

2

ORLA · SETOR JARDIM DE ALÁ - ITAPOÁ · ROSA GRENA KLIASS PAISAGISMO · PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

CONSULTORES : ARILDA M. S. CARDOSO, IZA V. L. MEIRA, HELIODORO SAMPAIO

JUNHO 1976



PLANDURB · OCEPLAN - PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR · BA

ORLA · SETOR JARDIM DE ALÁ · ITAPOÃ · ROSA GRENA KLIASS PAISAGISMO · PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CONSULTORES : ARILDA M. S. CARDOSO, IZA V. L. MEIRA, HELIODORO SAMPAIO

JUNHO 1976

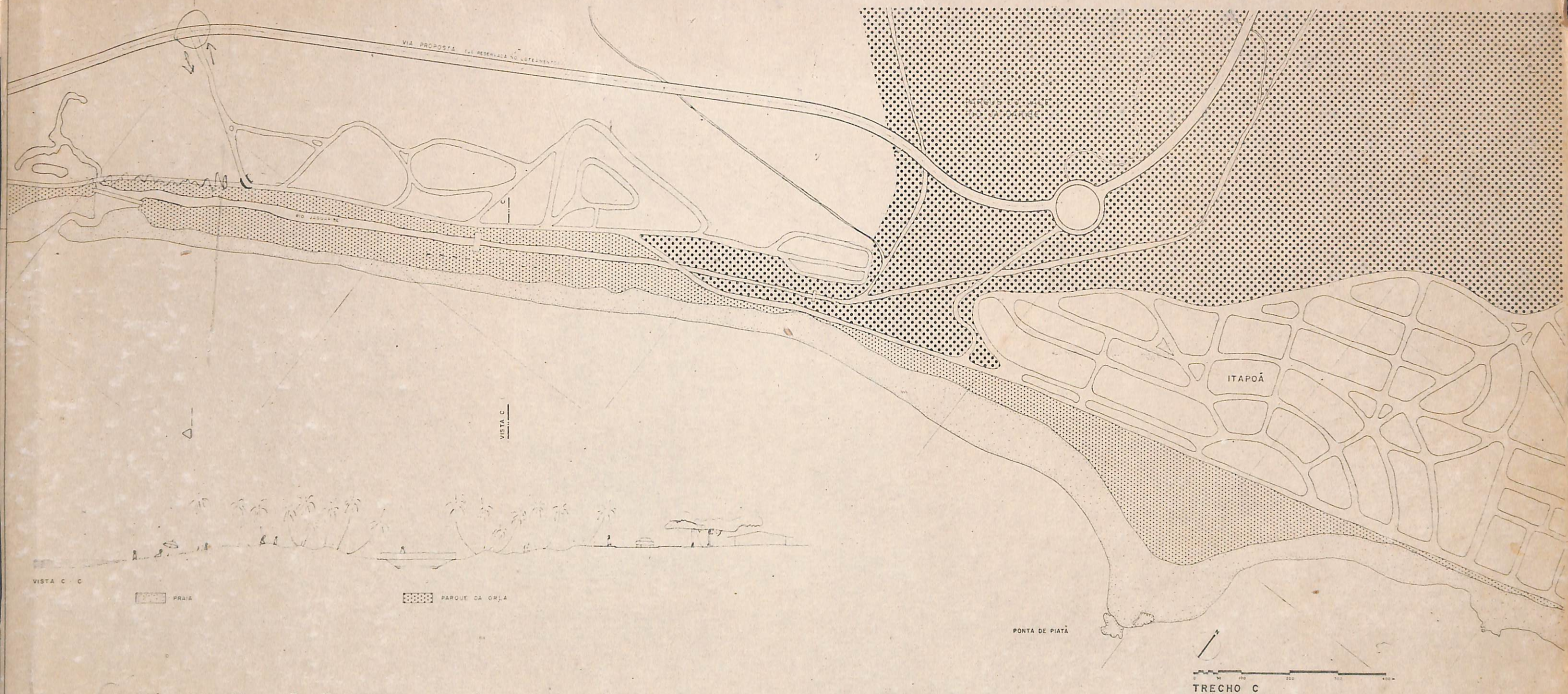


PLANDURB · OCEPLAN - PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR · BA

4

ORLA · SETOR JARDIM DE ALÁ · ITAPOÃ · ROSA GRENA KLIASS PAISAGISMO · PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CONSULTORES : ARILDA M. S. CARDOSO, IZA V. L. MEIRA, HELIODORO SAMPAIO

JUNHO 1976



PLANDURB · OCEPLAN - PREFEITURA DA CIDADE DO SALVADOR · BA

5

ORLA · SETOR JARDIM DE ALÁ · ITAPOÃ · ROSA GRENA KLIASS PAISAGISMO · PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA
CONSULTORES : ARILDA M. S. CARDOSO, IZA V. L. MEIRA, HELIODORO SAMPAIO

JUNHO 1976